

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 22-03-2016 a 29-03-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/03/16 A 25/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	27/03/16 A 29/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	CAMBARÁ	20/03/16 A 20/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SÃO PIO DE PIETRELCINA	R\$ 40,00
JOSÉ RUI REINA MARTINS	ESCRITURÁRIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/03/16 A 23/03/16	TREINAMENTO SISTEMA PRODUTOR RURAL	R\$ 100,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	23/03/16 A 23/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/03/16 A 29/03/16	TRANSP. DE PACIENTE PARA TRATAMENTO	R\$ 80,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 01/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	28/03/16 A 01/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	ASSIS-SP	28/03/16 A 01/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 01/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 01/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ASSIS-SP	23/03/16 A 23/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 01/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 01/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 02/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	29/03/16 A 31/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 01/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 02/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	26/06/16 A 26/06/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/03/16 A 02/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/03/16 A 01/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LR.F. Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (ba)	Até o bimestre (c)	
RECEITAS CORRENTES	5.657.394,00	5.657.394,00	1.152.109,97	20,36	1.152.109,97	20,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO CUSTEIO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.800,00	5.800,00	1.290,89	22,26	1.290,89	22,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.800,00	5.800,00	1.290,89	22,26	1.290,89	22,26
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE RECUSA DA CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.006.625,00	5.006.625,00	1.115.226,32	22,29	1.115.226,32	22,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	645.069,00	645.069,00	35.592,80	5,52	35.592,80	5,52
MULTAS JUROS DE MORA	100.400,00	100.400,00	8.362,01	8,33	8.362,01	8,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	384.209,00	384.209,00	311,80	0,08	311,80	0,08
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	180.460,00	180.460,00	28.918,99	16,78	28.918,99	16,78
RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL SOCIAL PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Andréa Cristina de Freitas Oliveira
CPF 018.699.429-06
CONTADORIA

Wilson Aparecido de Souza
DECRETU Nº 2771/2012

Ronaldo Cesar Mengato
CPF 98276899-49

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LR.F. Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.639.994,00	1.148.237,42	1.148.237,42	816.795,98
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPFU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(11.600,00)	(2.581,70)	(2.581,70)	(998,50)
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações financeiras	11.600,00	2.581,70	2.581,70	998,50
(-) Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	5.651.594,00	1.150.819,12	1.150.819,12	817.794,48
Dívidas Ativa	384.209,00	311,80	311,80	1.105,15
Diversas receitas correntes	5.267.385,00	1.150.507,32	1.150.507,32	816.689,33
(-) Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) (II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) (I+VI)	5.639.994,00	1.148.237,42	1.148.237,42	816.795,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.035.202,00	1.262.297,63	1.262.297,63	931.951,79
Pessoal e encargos sociais	2.051.000,00	327.409,17	327.409,17	280.870,00
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.984.202,00	934.888,46	934.888,46	651.081,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VIII-IV)	5.035.202,00	1.262.297,63	1.262.297,63	931.951,79
DESPESAS DE CAPITAL (II)	618.192,00	1.000,00	1.000,00	50.082,00
Investimentos	618.192,00	1.000,00	1.000,00	50.082,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (V) (II-III-IV)	618.192,00	1.000,00	1.000,00	50.082,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	12.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VII) (I+II+V)	5.695.394,00	1.263.297,63	1.263.297,63	982.033,79
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(25.400,00)	(115.060,21)	(115.060,21)	(165.237,81)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Andréa Cristina de Freitas Oliveira
CPF 018.699.429-06
CONTADORIA

Wilson Aparecido de Souza
DECRETU Nº 2771/2012

Ronaldo Cesar Mengato
CPF 98276899-49

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LR.F. Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b) (a + c)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo a realizar (f-b)
			No bimestre (c)	Até o bimestre (d)	% (da)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	5.695.394,00	5.695.394,00	1.263.297,63	1.263.297,63	22,36	4.432.096,37
DESPESAS CORRENTES	5.035.202,00	5.035.202,00	1.262.297,63	1.262.297,63	25,07	3.772.904,37
Pessoal e encargos sociais	2.051.000,00	2.051.000,00	327.409,17	327.409,17	16,16	1.723.590,83
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.984.202,00	2.984.202,00	934.888,46	934.888,46	31,33	2.049.313,54
DESPESAS DE CAPITAL	618.192,00	618.192,00	1.000,00	1.000,00	0,16	617.192,00
Investimentos	618.192,00	618.192,00	1.000,00	1.000,00	0,16	617.192,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I) (III + IV)	5.695.394,00	5.695.394,00	1.263.297,63	1.263.297,63	22,36	4.432.096,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) (V + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (VII)	5.695.394,00	5.695.394,00	1.263.297,63	1.263.297,63	22,36	4.432.096,37
RESERVA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) (VII + VIII)	5.695.394,00	5.695.394,00	1.263.297,63	1.263.297,63	22,36	4.432.096,37

Andréa Cristina de Freitas Oliveira
CPF 018.699.429-06
CONTADORIA

Wilson Aparecido de Souza
DECRETU Nº 2771/2012

Ronaldo Cesar Mengato
CPF 98276899-49

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LR.F. Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 28/02/2016 (c)</



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	485.106,91	422.283,37	427.922,17	395.672,48	420.083,42	419.453,11	469.483,19	465.588,53	608.346,08	700.659,72	535.090,59	617.019,38	5.966.706,95	5.657.394,00
Receita tributária	6.401,85	5.367,05	5.320,25	5.140,33	5.163,69	5.382,13	4.762,73	4.561,64	5.004,33	5.140,02	4.248,52	4.113,49	60.606,03	100.400,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	6.401,85	5.367,05	5.320,25	5.140,33	5.163,69	5.382,13	4.762,73	4.561,64	5.004,33	5.140,02	4.248,52	4.113,49	60.606,03	100.400,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	488,86	602,43	526,98	346,72	1.060,84	358,05	408,63	557,55	732,43	1.104,12	650,79	640,06	7.477,46	5.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	463.915,64	401.973,44	406.601,82	375.238,81	394.068,28	397.154,36	449.764,69	445.312,39	583.734,11	677.837,06	516.414,57	599.123,55	5.711.138,70	5.390.734,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	14.300,56	14.340,45	15.473,12	14.846,62	19.790,63	16.558,57	14.547,14	15.156,95	18.875,21	16.576,52	13.776,71	13.142,28	187.486,76	160.460,00
()Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	485.106,91	422.283,37	427.922,17	395.672,48	420.083,42	419.453,11	469.483,19	465.588,53	608.346,08	700.659,72	535.090,59	617.019,38	5.966.706,95	5.657.394,00

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/0-7
CPF 018.699.429-06
CONTADOR

Wilson Aparecido de Souza
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2771/2012

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49



DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16
Balanco Anual

Exercício 2015

Entidade: 91 - SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Total Entidade

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00

Total Geral

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/0-7
CPF 018.699.429-06
CONTADOR

Wilson Aparecido de Souza
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2771/2012

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PORTARIA nº 1.402/2016

SÚMULA: Substitui o Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93, mencionando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o servidor público, Sr. RUY ROBSON CARVALHO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em substituição ao Sr. CARLOS ELIAS TOSTES, para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;
- II- Verificar se a execução de obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas;
- VI - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras.

Art. 3º - Todas as Notas Fiscais dos contratos das obras, impreterivelmente, constarão a assinatura expressa do Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO Nº 2.973/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 892, desta data,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01/04/2016, o Sr. WILSON APARECIDO DE SOUZA, do cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 10.477/2016

Súmula: EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de Março, a servidora efetiva **MARIA CARMEM DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "Professora", conforme requerimento 652/2016. Em 16 de Março de 2016.

Portaria 10.481/2016

Súmula: TORNAR SEM EFEITO, a partir de 31 de Março de 2016, a Portaria 9528/2011, que concedia "Função Gratificada - FG-02", de "Membro da Vigilância Sanitária", ao servidor **REINALDO MARQUI**. Em 31 de Março de 2016.

Portaria 10.482/2016

Súmula: Conceder ao servidor efetivo **FABIO AUSGUTO DE BRITO**, a partir de 01 de abril do corrente ano, "Função Gratificada - FG-02", de "Membro da Vigilância Sanitária", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011. Em 31 de Março de 2016.

Resolução nº 01/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1.O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Bandeirantes, em atendimento às exigências legais,notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Conselho Social do FUNDEB, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações,relativamente ao exercício financeiro de 2015, examinados á luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor ás deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ás aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação á:
 - a) A arrecadação realizada no exercício;
 - b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica.
 - d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art.22 da Lei nº 11.494/2007(no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas á normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas á conta do FUNDEB(40%), quanto á utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas ás normas.
- VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI,deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB,cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

É o parecer.

Dayane de Leticia Gonçalves Campos
Marcia Angélica de Moraes
Ado Mano de Jesus da Cruz
Marcia Helena da Silva
Flávia Aparecida Souza Cruz
Flávia Regina Bastos da Silva Souza
Soraia Cristina de Moraes
Mônica Aparecida de Oliveira
Flávia Aparecida de Oliveira
Cibélia de Souza Gomes
Sulley B. Cortelli de Oliveira
Carla Regina de Nascimento Galvão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PORTARIA nº 10.478/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o afastamento da servidora TATIANE PEREIRA SABAINI AZEVEDO, em razão da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE

substituir, a partir de 01 de abril de 2016, a servidora pública TATIANE PEREIRA SABAINI AZEVEDO, Secretária Municipal de Saúde, durante o período de seu afastamento, face a licença maternidade, pelo servidor público REINALDO MARQUI, inscrito no CPF sob nº 145.977.638-05.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PORTARIA nº 10.479/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 917, desta data.

RESOLVE

exonerar, a pedido, a partir de 31/03/2016, a Profª MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PORTARIA nº 10.480/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/04/2016, a Profª LADY MAGALHÃES BISETTO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 605.743/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 730.802.339-72, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 2.974/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ofício nº 053/2016, de 29/03/2016, da Egrégia Câmara Municipal de Bandeirantes(PR),

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2016, o Sr. CARLOS ELIAS TOSTES, portador da Carteira de Identidade RG nº 72148762/SSP/PR, inscrito no CAU nº 1121197, para o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 04, de 22 de Março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes- PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Bandeirantes-PR, relativas ao exercício de 2015, e preserve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, em reunião ordinária realizada em 22 de Março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº3.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art.33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, referente ao ano de 2015.

Bandeirantes, 22 de Março de 2016

Thais Regina Ranzucci
Thais Regina Ranzucci

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 22/03/2016, publica-se.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de Bandeirantes de 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1741/91, alterada pela lei nº 3519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO

A aprovação da Programação Anual de Saúde de Bandeirantes de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 22/03/2016 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Thais Regina Ranzucci
Thais Regina Ranzucci

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em 22/03/2016, publique-se.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



COMUNICADO IMPORTANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Senhor (a) Associado (a):

O Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes – ACIAB, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, os senhores associados em gozo de seus direitos, para a ELEIÇÃO, da Diretoria e Conselho Deliberativo, para o biênio de 2016/2018, a ser realizada dia: 31/03/2016, no período das 08:00 às 12:00 horas, na sede da ACIAB, sito à Rua Prefeito José Mário Junqueira,150, na cidade de Bandeirantes – Paraná.

Estará concorrendo a chapa única "DETERMINAÇÃO, FOCO E PLANEJAMENTO"

OBS: A composição da chapa está disponível na sede da ACIAB.

Sua presença é de suma importância, compareça e exerça o seu direito!

Bandeirantes, 28 de março de 2016.

Claudiney Geraldo dos Santos
Claudiney Geraldo dos Santos

Presidente da ACIAB



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.624.478/0001-91

Decisão

A Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada para apurar o furto de cerca de 11 (onze) baterias dos caminhões, que fazem a coleta de lixos, e o ato de vandalismo, com o corte dos cabos pontuais de energia elétrica de 440 volts, paralisando o abastecimento de água para toda a região norte da cidade de Bandeirantes/PR, considerando o conteúdo da câmera de vigilância e o interrogatório realizado, além da ausência de defesa escrita por parte do Interrogado, conclui por unanimidade, que o Sr. Mauricio Fernando Pozza não cumpriu com o que determina a Lei nº 1886/94 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais. Descumpriu o art. 136 da mencionada lei e incidiu no que elenca o art. 137, inciso XIV, abaixo transcritos:

Art. 136. São deveres do funcionários:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;

Art. 137 Ao funcionário públicos municipal é proibido;

(...)

XIV - exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou função pública, ou, ainda, com o horário de trabalho;

Neste sentido, de acordo com o art. 152 da Lei nº 1886/94 (abaixo), a punição aplicável aos casos em que se verifica o exercício de atividade incompatível com o horário de trabalho é a demissão.

Art. 152 São faltas administrativas, puníveis com a pena de demissão, a bem de serviço público:

(...)

XIII - transgressão do artigo 137, incisos X a XVIII.

Contudo, tal penalidade torna-se inaplicável ao Sr. Mauricio Fernando Pozza, vez que este solicitara sua exoneração em 17/11/2015. Assim, entende a Comissão de Inquérito Administrativo, deixar de indeniza-lo quanto às verbas indenizatórias próprias de funcionários públicos (indenização por tempo de serviço – art. 7º da Lei 1987/96 e licença prêmio), salientando que o Sr. Mauricio Fernando Pozza já recebera pelas demais/as verbas trabalhistas a que faz jus. Remete-se estes Autos ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Wilson Aparecido de Souza, para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar, eu Eu, José Márcio Urbano, digitei e assino.

Adalberto de Melo
Adalberto de Melo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica **cancelada** a Ordem de Serviço emitida em 11 de março de 2016, que autorizava a empresa LUANA PEDRA HUME EPP, a realizar os serviços de **FORNECIMENTO DE GEOMETRICAL PAD DE 1,00MM COM INSTALAÇÃO NA LAGOA DO PARQUE DO POVO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, nos termos do **Pregão presencial nº 05/2016**.

Fundamenta-se o cancelamento pelos motivos de conveniência e oportunidade, onde pelo andamento da obra não se figura viável no momento a aquisição, bem como pelos critérios financeiros onde é viável acomodar o recurso para outras despesas do Município.

Bandeirantes, 29 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2016-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2014- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR A TÍTULO DE CAPACITAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ARTIGO 266 DA LEI MUNICIPAL Nº 1886/94.
VALOR: R\$ 218.376,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/107	06.001.12.361.1202.7043 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1650/103	06.002.12.361.1219.6050 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1740/102	06.002.12.361.1240.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1910/104	06.002.12.361.1242.6053 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
Hélio Rodolfo Navarro
Reitor da Universidade Norte do Paraná Ltda.
Diomar Francisco Mazzutti
Diretor da UNOPAR BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 333/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
OBJETO: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ para realização de "tapa-buracos" nas vias do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato em 25% (vinte e cinco por cento), elevando a quantidade de CBUQ a ser fornecido em 182,5 toneladas (cento e oitenta e duas toneladas e meia) no valor total de R\$ 45.625,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais) passando o total do contrato para de 730 toneladas (setecentos e trinta toneladas) e R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para 912,5 toneladas (novecentos e doze toneladas e meia) e R\$ 228.125,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 23 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Wilson Baza
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - ANULADA
TOMADA DE PREÇOS 06/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ANULOU por interesse público a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Será realizado em data futura a abertura de novo processo licitatório.
Bandeirantes-PR, 23 de março de 2016

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2016-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2014- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR A TÍTULO DE CAPACITAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ARTIGO 266 DA LEI MUNICIPAL Nº 1886/94.
VALOR: R\$ 218.376,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/107	06.001.12.361.1202.7043 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1650/103	06.002.12.361.1219.6050 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1740/102	06.002.12.361.1240.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1910/104	06.002.12.361.1242.6053 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
Hélio Rodolfo Navarro
Reitor da Universidade Norte do Paraná Ltda.
Diomar Francisco Mazzutti
Diretor da UNOPAR BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Alessandra Ludiely da Silva

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 23 de março de 2016.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Ref.: Inexigibilidade de Licitação 12/2016 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016, de 04 de janeiro de 2016, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput Art. 25, a favor dos fornecedores: **ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA**

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITARIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	1.000	Sessões Fisioterápicas	11,51	1.151,00	11.510,00
TOTAL						11.510,00

Para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de até R\$ 11.510,00 (onze mil quinhentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2016.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2015-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 12/2016 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: Alessandra Ludiely da Silva
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.
VALOR: R\$ 11.510,00 (onze mil quinhentos e dez reais) para realização de até 100 (cem) sessões mensais e 1.000 (mil e duzentas) sessões no período de 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2110/303	07.001.10.301.1001-6057-3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	2310/303	07.002.10.301.1003-6059-3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	2520/510	07.002.10.301.1006-2061-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2620/496	07.002.10.302.1018-2066-3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	2750/303	07.002.10.303.1021-6069-3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2016.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária Municipal de Saúde
ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA
Fisioterapeuta CREFITO 8-169600-F
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares Complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 23 de março de 2016.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Ref.: Inexigibilidade de Licitação 13/2016 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016, de 04 de janeiro de 2016, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES**

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	10	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.500,00	95.000,00

Para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2016 no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2016.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2016-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2016 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.
VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2130/303	07.001.10.301.1001-6057-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2330/303	07.002.10.301.1003-6059-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2520/510	07.002.10.301.1006-2061-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2630/496	07.002.10.302.1018-2066-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2760/303	07.002.10.303.1021-6069-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária Municipal de Saúde
ASSOC HOSP BENEF DE BANDEIRANTES
Carlota Rensi Meneghel
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 38/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: HÉLIO BEDEU

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	04	UND	MESA DE 1,20m	270,00	1.080,00
02	02	UND	CADEIRA DIRETOR	360,00	720,00
03	01	UND	ARMÁRIO 198X090X040	597,00	597,00
04	05	UND	CADEIRA EXECUTIVA	220,00	1.100,00
05	03	UND	BASE DE CADEIRA GIRATÓRIO	125,00	375,00
06	06	UND	PAR DE BRAÇOS	50,00	300,00
TOTAL					4.172,00

Para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2016.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2016-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE COLETES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310-000	030010412204020033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1040-000	0500204452042120363390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 23 de março de 2016.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA
Osvanir Batista de Oliveira
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 154.450,40 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02080-303	0700110301100160573390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02250-303	0700210301100380593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 29 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME
Humberto Délio Donini
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: HÉLIO BEDEU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	0620-000	04.001.04.123.0413.2-034.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	0670-000	04.001.04.123.0413.2-034.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2016.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
HÉLIO BEDEU-ME
Hélio Bedeu
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 18/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/04/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRAÇÃO DE JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 02 (DUAS) VEZES SEMANAIS A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 14/04/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de março de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: H C FERREIRA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 14.301,40 (quatorze mil trezentos e um reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02080-303	0700110301100160573390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02250-303	0700210301100380593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 29 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
H C FERREIRA ME
Hugo César Ferreira
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 39/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	300	UND	COLETES EM MALHA 100% POLIESTER COM LOGOTIPOS FRENTE E COSTAS IMPRESSOS DIGITALIZADOS	25,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00

CONFEÇÃO DE COLETES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de março de 2016.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 52.131,98 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02080-303	0700110301100160573390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02250-303	0700210301100380593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR 29 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Luis Carlos dos Santos
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014 - PMB

CONCORRÊNCIA Nº 02/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção do Parque Municipal localizado na sede do Município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: decide realizar alteração do projeto básico mediante planilha de compensação, para atender às adequações técnicas da obra e ao interesse público.

Bandeirantes-PR, 29 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
José Adilson dos Santos
SANTOS & FERRARI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR				DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME				DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME			
TERMO DE HOMOLOGACAO				5 23,80 4.760,00				103 4,00 40,00			
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2016 - PMB				13 58,00 580,00				106 29,50 295,00			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR				15 52,28 5.228,00				107 23,00 460,00			
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):				16 55,00 13.750,00				108 22,00 220,00			
EMPRESA	ITEM	VLR UNT	VLR TOTAL	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME				DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME			
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	2	1,80	180,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	17	55,00	2.750,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	126	1,00	40,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	4	22,50	360,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	18	5,50	275,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	131	2,10	84,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	6	23,70	237,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	19	6,90	69,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	133	1,20	60,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	12	1,79	716,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	20	47,89	9.578,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	137	36,80	1.104,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	19	6,90	69,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	21	8,50	425,00	H C FERREIRA ME	7	23,00	230,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	20	47,89	9.578,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	22	8,50	425,00	H C FERREIRA ME	8	23,00	230,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	21	8,50	425,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	23	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	9	23,00	230,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	22	8,50	425,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	24	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	10	23,00	230,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	31	7,50	375,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	25	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	11	23,00	230,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	34	13,50	675,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	26	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	14	820,00	2.460,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	36	4,30	215,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	27	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	28	3,50	175,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	37	4,30	215,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	29	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	35	12,83	641,50
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	38	4,30	215,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	30	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	42	5,60	560,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	39	4,30	215,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	32	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	55	9,00	450,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	40	8,80	88,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	33	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	66	56,70	567,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	41	6,85	137,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	34	1,30	65,00	H C FERREIRA ME	67	56,70	567,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	43	386,00	1.158,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	45	12,80	256,00	H C FERREIRA ME	68	56,70	567,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	44	358,00	1.074,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	57	1,00	100,00	H C FERREIRA ME	69	56,70	567,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	46	13,50	405,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	61	27,50	275,00	H C FERREIRA ME	70	56,70	567,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	47	15,00	750,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	64	7,30	730,00	H C FERREIRA ME	71	56,70	567,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	48	15,00	750,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	65	3,70	370,00	H C FERREIRA ME	72	56,70	567,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	49	6,90	138,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	79	49,06	1.962,40	H C FERREIRA ME	73	55,50	555,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	50	6,90	138,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	80	28,00	1.120,00	H C FERREIRA ME	74	54,00	540,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	51	6,90	138,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	81	21,00	840,00	H C FERREIRA ME	88	24,40	366,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	52	6,90	138,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	82	28,00	280,00	H C FERREIRA ME	92	6,00	600,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	53	395,00	1.185,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	90	200,00	70.000,00	H C FERREIRA ME	101	10,10	505,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	54	14,90	149,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	93	15,50	620,00	H C FERREIRA ME	109	1,98	59,40
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	56	44,70	2.235,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	94	148,00	44.400,00	H C FERREIRA ME	125	4,10	1.230,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	58	7,70	231,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	96	6,00	900,00	H C FERREIRA ME	128	14,15	707,50
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	59	2,40	720,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	99	18,00	180,00	H C FERREIRA ME	136	11,10	333,00
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	60	7,70	770,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	102	6,00	60,00				
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	62	4,20	126,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	63	29,00	2.900,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	75	4,60	46,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	78	7,60	152,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	85	78,00	780,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	86	55,00	550,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	89	35,50	355,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	91	14,30	143,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	95	419,67	1.259,01								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	97	2,25	67,50								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	100	6,50	130,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	104	3,19	31,90								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	105	26,00	520,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	110	55,00	1.375,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	111	46,00	1.150,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	112	55,00	1.375,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	113	55,00	1.375,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	114	60,00	1.500,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	115	83,00	2.075,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	116	49,00	1.225,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	117	39,04	976,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	118	40,43	1.010,75								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	119	43,00	1.075,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	120	36,50	912,50								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	121	72,00	4.320,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	122	33,00	990,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	123	9,20	276,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	124	7,10	355,00								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	129	6,39	191,70								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	130	8,79	263,70								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	132	1,25	62,50								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	134	3,99	39,90								
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	135	17,48	419,52								
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	3	10,63	2.126,00								

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-PMB é de R\$ 220.883,78 (DUZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 29 de março de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL